

REGULAMENTO 7º DESAFIO DE RUA CAPAL – 5 E 10 KM, CORRIDA E CAMINHADA

Capítulo I – Prova

Artigo 1º. O Desafio de Rua Capal tem a finalidade de estimular a prática desportiva como elemento da promoção da saúde e da qualidade de vida e será realizado no dia 01 de maio de 2023.

Artigo 2º. A largada da prova será às 7h45, na Rua Saladino de Castro, 1375, Arapoti, PR, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova está sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. O Desafio de Rua Capal será disputado nas distâncias de 5km e 10km. Em segundo momento os participantes poderão percorrer o trajeto reduzido no formato caminhada, não havendo disputa nem colocação.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. O 7º Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km - será disputado nas categorias:

INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO E FEMININO e INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO E FEMININO

Nas seguintes faixa etárias:

16-29 / 30-39 / 40-49 / 50-59 / 60+

Cada atleta percorrerá a distância de 5km ou 10km.

Artigo 7º. A idade MÍNIMA para atletas da corrida: 14 (quatorze) anos para 5Km e 16 (dezesesseis) anos para 10Km, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 8º. No ato da inscrição o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova do Desafio de Rua Capal – 5 e 10 Km é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições para os 5 km e 10 km serão realizadas por meio eletrônico, no site www.ticketsports.com.br e seguem a tabela de valores:

KIT PARTICIPANTE – contendo Camiseta em tecido tecnológico, Sacola, Chip eletrônico, Número de peito, medalha finisher, Hidrotônico, água e frutas.

INTERNO (funcionários e cooperados CAPAL)

- 1º lote (até 30/03) R\$ 40,00
- 2º lote (até 15/04) R\$ 50,00

EXTERNO

- 1º lote (até 30/03) R\$ 60,00
- 2º lote (até 15/04) R\$ 70,00

Entende-se por PÚBLICO INTERNO: associados e funcionários da Capal Cooperativa Agroindustrial considerando o vínculo na data do evento (o benefício não se aplica a dependentes).

Artigo 11. As inscrições serão encerradas caso seja atingido o limite técnico de 1.000 participantes.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

Artigo 14. O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 15. A entrega dos kits acontecerá no dia 30/04/23, das 15 às 18h, na Capal – Rua Saladino de Castro, 1375, Arapoti (PR). No dia do evento, das 6h00 às 8h30 entregaremos para atletas de outras cidades.

Artigo 16. O Kit somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição.

Artigo 17. A retirada de kits após a realização da prova será limitada ao dia 15 de maio de 2023, mediante apresentação do comprovante de inscrição, somente na Unidade Capal Arapoti.

Artigo 18. No momento da retirada do kit da corrida o responsável deverá conferir os seus dados, e não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 19. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade no momento da entrega.

Parágrafo único. O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e chip descartável.

Artigo 20. O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável).

Artigo 21. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 22. O participante fica ciente de que deverá comparecer 1h (uma hora) antes do horário da largada.

Artigo 23. O uso do chip para a modalidade corrida é obrigatório.

Artigo 24. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical. Se houver dúvida na colocação do chip o atleta deverá buscar orientação com a comissão organizadora.

§1º A utilização do sistema de apuração eletrônica (chip descartável) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 25. O chip de cronometragem é descartável, podendo assim ser dispensado no fim da prova.

Capítulo V – Instruções e regras para modalidade corrida

Artigo 26. A cada competidor será fornecido um número que deve ser obrigatoriamente usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, inclusive na premiação, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 27. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Artigo 28. É obrigatório o uso do número do atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará sua desclassificação.

Artigo 29. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

Artigo 30. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 31. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 32. O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

Artigo 33. O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

Artigo 34. O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Capítulo VI – Premiação

Artigo 35. A premiação do 4º Desafio de Rua Capal será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros colocados nas categorias INDIVIDUAL INTERNO MASCULINO, INDIVIDUAL INTERNO FEMININO, na prova 5km e 10km receberão troféu e premiação em dinheiro conforme segue:

1. R\$ 600,00 (seiscentos reais)
2. R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3. R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
4. R\$ 300,00 (trezentos reais)
5. R\$ 200,00 (duzentos reais)

II - Os 3 (três) primeiros colocados nas categorias INDIVIDUAL LIVRE MASCULINO, INDIVIDUAL LIVRE FEMININO, na prova 5km e 10km receberão troféu e premiação em dinheiro conforme segue:

1. R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
2. R\$ 300,00 (trezentos reais)
3. R\$ 200,00 (duzentos reais)

Troféus só serão entregues no momento da premiação.

Artigo 36. O pagamento dos valores de premiação será feito via PIX, pela chave informada após a divulgação do resultado, conforme orientação no local.

Artigo 37. Todas as colocações da prova serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto).

Artigo 38. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Artigo 39. Os resultados oficiais da corrida estarão disponíveis no endereço www.chronomax.com.br, no prazo máximo de 24 horas após o término da prova.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 40. Ao participar do Desafio de Rua Capal o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 41. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com a sua avaliação médica, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 42. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 43. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantido pelos órgãos competentes.

Artigo 44. Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 45. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade da mesma.

Artigo 46. O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

Artigo 47. O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 48. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 49. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão Organizadora.

Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 50. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os atletas ficam cientes de que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 51. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site da Capal Cooperativa Agroindustrial www.capal.coop.br.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo X – Disposições gerais

Artigo 52. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverão ser feitos por escrito até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora.

Artigo 53. Ao participar do Desafio de Rua Capal, 5 e 10 Km, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 54. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos competidores, independentemente do motivo.

Artigo 55. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 56. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI – Disposições finais

Artigo 57. As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: desafioderua@capal.coop.br

Artigo 58. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site da Cooperativa.

Artigo 59. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 60. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.